

**Reserva de Recrutamento de Farmacêutico para o  
Serviço Farmacêutico**

**ATA N.º 1**

Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu o Júri do processo de constituição de Reserva de Recrutamento de Farmacêutico para o Serviço Farmacêutico, constituído pelo presidente, Rui Pedro Mota Alves Pires, Assistente da área da Farmácia Hospitalar; pela primeira vogal efetiva, Sandra Maria Pinto de Brito Novo, Assistente da área da Farmácia Hospitalar; e pela segunda vogal efetiva, Dina Zita Mendes Pereira, Assistente da área da Farmácia Hospitalar, nomeados por deliberação do Conselho de Administração, a fim de proceder à definição dos critérios de avaliação dos candidatos.

**Ordem de trabalhos:**

- 1 – Definição dos requisitos obrigatórios de admissão.
- 2 – Definição dos documentos obrigatórios.
- 3 – Definição dos critérios e métodos de seleção.
- 4 – Definição dos critérios de avaliação.
- 5 – Definição dos critérios de desempate.
- 6 – Definição dos fatores de exclusão.

**Ponto 1 — Requisitos obrigatórios de admissão**

- Mestrado. Integrado em Ciências Farmacêuticas (ou licenciatura equivalente).
- Carteira Profissional válida, emitida pela Ordem dos Farmacêuticos.
- Título de Especialista em Farmácia Hospitalar.
- Disponibilidade para trabalhar por turnos, aos feriados e fins de semana.



É requisito relevante para a avaliação da candidatura, quando comprovado, experiência profissional como farmacêutico hospitalar.

✓  
25/1  
Sónia

### Ponto 2 — Documentos a apresentar

*Curriculum Vitae (CV)* atualizado, datado e assinado, até ao máximo de 3 páginas escritas, com as seguintes informações obrigatórias:

1. Habilidades académicas, com nota final de curso e nota final do título da especialidade em Farmácia Hospitalar, local de realização do curso e referência a estágios realizados.
2. Formação profissional: cursos realizados, participação em Congressos, Simpósios ou Ações de Formação, com referência a data, local e número de horas de realização dos mesmos; participação em Trabalhos Científicos, Posters e/ou Comunicações Orais.
3. Experiência Profissional com referência à data e local da respetiva experiência bem como à especificação das funções desempenhadas.

Além destes, os previstos no art.º 19 da Portaria 27/2019 de 18 de janeiro.

### Ponto 3 — Critérios e Métodos de seleção

Todas as fases do processo de seleção apresentadas têm caráter eliminatório.

A primeira fase do processo de seleção é a Avaliação Curricular (AC), com ponderação de 60% da classificação final (CF).

A segunda fase do processo de seleção é a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), realizada para avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, com ponderação de 40% da classificação final (CF).

A classificação final é obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{CF} = 0,6 \times \text{AC} + 0,4 \times \text{EAC}$$

Apenas podem ser recrutados os candidatos que obtenham classificação final (CF) igual ou superior a 9,5 valores.

**Parâmetros de Avaliação Curricular (AC) — 20 pontos:**

1. Habilidades académicas — máximo 3,5 pontos

- a. Mestrado Integrado ou Licenciatura Equivalente — 1 ponto
- b. Pós-graduação — 0,5 ponto;
- c. Mestrado — 1 ponto;
- d. Doutoramento — 1 ponto.

20  
SJM

2. Média final de curso (Mestrado Integrado ou Licenciatura Equivalente): (Máximo 3 pontos)

- a.  $\geq 12$  valores e  $\leq 14$  valores: 1 pontos
- b.  $\geq 15$  valores e  $\leq 16$  valores: 2 pontos
- c.  $\geq 17$  valores: 3 pontos

3. Média final de título de especialista em farmácia hospitalar: (Máximo 3 pontos)

- a.  $\geq 12$  valores e  $\leq 14$  valores: 1 pontos
- b.  $\geq 15$  valores e  $\leq 16$  valores: 2 pontos
- c.  $\geq 17$  valores: 3 pontos

4. Estágio curricular em farmácia hospitalar — 0.5 pontos

5. Formação profissional: (Máximo 4 pontos)

a. Participação em ações de formação certificadas, congressos ou seminários:

- i. Até 120 horas — 1 ponto



ii. Mais de 120 horas —2 pontos

DR?

b. Trabalhos científicos/posters/comunicações orais — 1 ponto por cada (máximo 2 pontos)

Shaw

6. Experiência profissional: (Máximo 5 pontos)

a. Experiência em farmácia hospitalar:

i. Até 4 anos: 1 ponto

ii. 4 anos e 8 anos: 2 pontos

iii. 9 anos: 3 pontos

b. Experiência mínima de 1 ano na área de manipulação/produção de medicamentos (citotóxicos e estéreis) — 1 pontos

c. Participação em Comissões / Grupos de trabalho — 0,5 pontos por cada até máximo de 1 ponto

7. Atividade de Docente ou Investigação na área de exercício profissional — 1 ponto

**Parâmetros de Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)  
— 20 pontos (Anexo):**

1. Capacidade de comunicação — Máximo 5 pontos
2. Autonomia e iniciativa — Máximo 5 pontos
3. Organização e planeamento estratégico — Máximo 5 pontos
4. Trabalho em equipa/relacionamento interpessoal/gestão de stress—  
Máximo 5 pontos



#### Ponto 4 - Critérios de Desempate

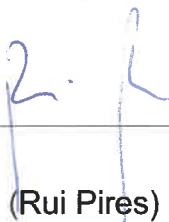
De acordo com o previsto no artigo 26º, pela Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, e sucessivas atualizações;

#### Ponto 5 — Fatores de Exclusão

- a) Não cumprimento dos requisitos obrigatórios de admissão;
- b) Declarações ou documentação falsas;
- c) Não preenchimento integral correto do formulário de candidatura, incluindo dados de contacto, como o e-mail de contacto (o endereço de e-mail que preencher aqui deverá ser o utilizado para envio do CV e documentos pedidos acima e será o endereço de e-mail utilizado para comunicações posteriores);
- d) Envio incompleto da informação obrigatória a constar no *Curriculum Vitae* (CV);
- e) Candidaturas enviadas por outro meio que não o referido anteriormente no ponto c);
- f) Candidatura enviadas fora do prazo;
- g) A não comparência à entrevista na data e horas agendadas;
- h) Apresentem os documentos fora do prazo fixado para o efeito;

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se a presente ata que depois de lida em voz alta e achada conforme por unanimidade, vai ser rubricada e assinada por todos os elementos presentes

O Júri do Concurso,

  
(Rui Pires)  
(Sandra Novo)  
(Dina Pereira)

ANEXO

**FICHA DE CLASSIFICAÇÃO**  
**ENTREVISTA AVALIAÇÃO COMPETÊNCIAS (EAC)**

Data: ----/----/----

L  
RQ  
Saw

Nome do Candidato	Rubrica do(s) Entrevistador(es)				
	Nível Classificativo				
Perfil de Competências	Elevado (5)	Bom (4)	Suficiente (3)	Reduzido (2)	Insuficiente (1)
Capacidade de Comunicação (CC)					
Autonomia e Iniciativa (AI)					
Organização e Planeamento Estratégico (OPE)					
Trabalho em equipa/Relacionamento Interpessoal/Gestão de Stress (TE/RIP/GS)					

Classificação
---------------

**CC** – Avalia, através da linguagem oral, o modo como são desenvolvidas as ideias e verbalizado o pensamento.

**AI** – Avalia a capacidade do candidato para atuar de forma independente, responsável e proactiva no desempenho das suas funções, demonstrando segurança técnica, discernimento e capacidade de decisão em contextos profissionais complexos

**OPE** – Avalia a capacidade de estruturar, priorizar e gerir eficazmente atividades e recursos, articulando o trabalho individual e de equipa com os objetivos estratégicos do Serviço Farmacêutico e da instituição.

**TE/RIP/GS** – Avalia a capacidade do candidato para cooperar eficazmente com colegas e outros profissionais de saúde, mantendo uma comunicação clara, empática e construtiva, mesmo em situações de stress ou conflito.